



## EDITAL Nº 001/2016 SELEÇÃO DE PESSOAL

### RETIFICAÇÃO 01 – Condições de habilitação

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – **SESC/DF**, instituição privada inscrita no CNPJ 03.288.908/0001-30, por meio da **CKM Serviços Ltda.**, no uso de suas atribuições e no exercício da **autotutela**, visando atender às tendências de demandas atinentes a alguns dos cargos contemplados no Edital nº 001/2016 objeto desta, TORNA PÚBLICA a presente retificação, para que:

#### **1. Para o cargo AUXILIAR DE COZINHA:**

Onde se lê:

##### **9.3.2. AUXILIAR DE COZINHA**

**9.3.2.1.** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obtiver nota maior que 5,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 13 questões objetivas.

**9.3.2.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00, serão considerados inabilitados.

Leia –se

##### **9.3.2.AUXILIAR DE COZINHA**

**9.3.2.1.** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obtiver nota maior que 5,00;
- b. estar entre os **40 primeiros classificados;**
- c. acertar, no mínimo, 13 questões objetivas.

**9.3.2.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 40ª (quadragésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 40º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00, serão considerados inabilitados.

#### **2. Para o cargo INSTRUTOR I (DANÇA):**

Onde se lê:

##### **9.3.3.INSTRUTOR I (DANÇA)**

**9.3.3.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obtiver nota maior que 6,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 15 questões objetivas.

**9.3.3.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta

posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 6,00, serão considerados inabilitados.

Leia –se

### **9.3.3. INSTRUTOR I (DANÇA)**

**9.3.3.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obtiver nota maior que 5,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 12 questões objetivas.

**9.3.3.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00, serão considerados inabilitados.

## **3. Para o cargo de PROFESSOR (ARTES):**

Onde se lê:

### **9.3.5. PROFESSOR (ARTES)**

**9.3.5.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obter nota maior que 6,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 19 questões objetivas.

**9.3.5.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 6,00, serão considerados inabilitados.

Leia –se

### **9.3.5. PROFESSOR (ARTES)**

**9.3.5.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obtiver nota maior que 5,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 16 questões objetivas.

**9.3.5.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00, serão considerados inabilitados.

## **4. Para o cargo de TÉCNICO DE CENOGRAFIA (OPERADOR DE SOM E DE LUZ)**

Onde se lê:

### **9.3.8. TÉCNICO EM CENOGRAFIA (OPERADOR DE SOM E DE LUZ)**

**9.3.8.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

- a. obter nota maior que 6,00;
- b. estar entre os 30 primeiros classificados;
- c. acertar, no mínimo, 18 questões objetivas.

**9.3.8.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 6,00, serão considerados inabilitados.

**Leia –se**

**9.3.8. TÉCNICO EM CENOGRAFIA (OPERADOR DE SOM E DE LUZ)**

**9.3.8.1** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às condições descritas abaixo:

**a.** obtiver nota maior que 5,00;

**b.** estar entre os 30 primeiros classificados;

**c.** acertar, no mínimo, **16 questões objetivas.**

**9.3.8.2.** Na hipótese de haver mais de um habilitado na 30ª (trigésima) classificação todos os candidatos nesta posição serão considerados habilitados para a próxima etapa e os candidatos que não alcançarem a nota do 30º classificado, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a **5,00**, serão considerados inabilitados.

Frise- se que estas determinações serão as válidas em detrimento a quaisquer outras quanto ao tema constante em Edital.

Para que não se alegue falta de conhecimento, faz baixar o presente edital de retificação que será publicado nos endereços eletrônicos [www.ckmserviços.com.br](http://www.ckmserviços.com.br) e [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br).

Brasília/DF, 14 de março de 2016

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DF – Sesc/DF